

PORTARIA N.º 20.168, DE 02/04/2024.

CONCEDE INSALUBRIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, E DESPACHO EMITIDO PELA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.828/2023;

## **RESOLVE:**

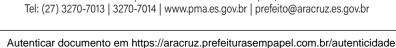
Art. 1º Conceder ao Servidor efetivo CARLOS ANTÔNIO MATTOS, matrícula n.º 2949, ocupante do Cargo de MOTORISTA, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do Servidor, a partir de 20/12/2023.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal



Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733

com o identificador 3400340039003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



